

De janeiro de 2003 a junho de 2006 e de 11 de agosto de 2008 a 04 de agosto de 2009 foi Vice-presidente da Direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários das Caldas da Rainha;

Em maio de 2009 e até agosto de 2014 Comandante dos Bombeiros Voluntários das Caldas da Rainha;

Delegado Municipal de Proteção Civil desde fevereiro de 2004 até à presente data.

308206689

MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR

Edital n.º 1020/2014

Sérgio António Nanita Bicho, vice-presidente da Câmara Municipal de Campo Maior:

Faz saber, que de harmonia com a deliberação de Câmara do passado dia vinte e dois de outubro do corrente ano, foi deliberado anular a deliberação de dois de julho e aprovar a classificação individual das fontes a seguir enumeradas, como monumentos de interesse municipal, de acordo com o artigo 15.º da Lei n.º 107/2001 de 8 de setembro:

Freguesia de S. João Baptista:

Fonte Nova; Fonte do Largo do Barata; Fonte da Praça Velha; Fonte do Largo da Casa do Povo; Fonte Santa (Ouguela). Freguesia de Nossa Senhora da Expectação:

Fonte de S. Pedro; Fonte de S. Francisco; Fonte da Abertura; Fonte das Negras; Fonte dos Cantos de Baixo. Freguesia de Nossa Senhora da Graça dos Degolados:

Fonte dos Amores; Fonte da Azinhaga, todas no concelho de Campo Maior.

3 de novembro de 2014. — O Vice-Presidente da Câmara, por impedimento do presidente, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na sua atual redação, *Sérgio António Nanita Bicho*.

208206201

MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO

Aviso (extrato) n.º 12629/2014

Nomeação chefe de gabinete

Em cumprimento do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, conjugado com o n.º 5 do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a seguir se publica o despacho do presidente da Câmara, de designação de Mário André Balsa Gonçalves, como chefe do Gabinete de Apoio à Presidência, com efeitos a 13 de outubro de 2014, e respetiva nota curricular:

Jorge Manuel Alves de Faria, presidente da Câmara Municipal do Entroncamento, no uso dos poderes legais, prerrogativas e competências atribuídas, em especial, nos termos do n.º 4 do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, designa, como chefe do Gabinete de Apoio à Presidência Mário André Balsa Gonçalves, professor do quadro no Colégio Eduardo Claparède — Sociedade de Reeducação, L.ª, grupo de recrutamento 910 (Educação Especial) e 220 (Português/Inglês), portador do cartão de cidadão n.º 11756196, contribuinte fiscal n.º 500495211, cuja nota curricular se anexa.

27 de outubro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Alves de Faria*.

ANEXO

Mário André Balsa Gonçalves.

Formação académica: pós-graduação em Educação Especial pelo Instituto Piaget (2011), frequência do Curso de Direito da Universidade Autónoma de Lisboa (de 2008 a 2010), licenciatura como Professor do Ensino Básico, variante de Português/Inglês pelo Instituto Politécnico de Portalegre e por Queens University of Belfast (2006).

Atividade profissional: professor do quadro no Colégio Eduardo Claparède, grupo recrutamento 910 (Educação Especial) e 220 (Português/Inglês — do ano letivo de 2008-2009 ao 2014-2015), professor de Inglês (grupo de recrutamento 220) no Agrupamento de Escolas Vale Rosal (ano letivo de 2011-2012), professor de Português e Inglês (grupo de recrutamento 220) no Colégio Lugar da Fonte (ano letivo de 2007-2008), professor de 1.º ciclo (grupo de recrutamento 110) no Colégio Almeida Garrett (ano letivo de 2006-2007). Outras Atividades de relevo: asses-

or da Direção da Associação Develop Mind — Promoção da Saúde Mental Infantil e Juvenil, no âmbito da educação e integração social.

Membro da Assembleia de Freguesia de Nossa Senhora de Fátima, concelho de Entroncamento (de 2009 a 2013).

308192676

MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ALENTEJO

Aviso n.º 12630/2014

1 — Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por deliberação da Assembleia Municipal de Ferreira do Alentejo, de 26 de fevereiro de 2014 e respetiva renovação, por deliberação de 29 de setembro de 2014 em conjugação com a deliberação da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, de 29 de janeiro de 2014 e respetiva renovação, por deliberação na sua reunião de 10 de setembro, encontra-se aberto pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, para constituição de relações jurídicas de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de assistente operacional, para ocupação de 6 postos de trabalho que seguidamente se indicam, de acordo com o mapa de pessoal deste Município:

Referência A — 5 Assistentes Operacionais (Ação Educativa)

Referência B — 1 Assistente Operacional (Guarda Noturno)

2 — Caracterização dos postos de trabalho:

Referência A — 5 Assistentes Operacionais (Ação Educativa) — para exercer funções de complexidade funcional de grau 1, para o desempenho da atividade no Serviço de Educação, nomeadamente, funções de natureza executiva na área de Ação Educativa, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

Referência B — 1 Assistente Operacional (Guarda Noturno) — para exercer funções de complexidade funcional de grau 1, para o desempenho da atividade no Serviço de Educação, nomeadamente, funções de Guarda Noturno, de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

3 — Local de trabalho: Área do Município de Ferreira do Alentejo.

4 — Reserva de recrutamento: Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na nova redação que foi introduzida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6/04, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento e que, de acordo com solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, “As autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação”.

5 — Âmbito do recrutamento: Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência, designadamente, celeridade, economia processual, aproveitamento dos atos e, bem assim, numa lógica de contenção de custos que devem presidir à atividade municipal, na impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho objeto do presente procedimento, por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou que se encontrem em situação de mobilidade especial, o recrutamento efetua-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme deliberação da assembleia municipal, em 26 de fevereiro de 2014 e respetiva renovação.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Os previstos no artigo 17.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;